



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 063/2014, de 27 de março de 2014.

Dispõe a distribuição de 4.847 (quatro mil oitocentos e quarenta e sete) cadastros ano de doadores de medula óssea no Tocantins para a realização junto ao Laboratório de Imunologia de Transplantes de Goiás.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria MS/GM nº 2.132 de 25 de setembro de 2013 que estabelece novos quantitativos físicos da manutenção regulada do número de doadores no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME);

Considerando a Portaria MS/GM nº 342 de 10 de março de 2014 que regulamenta os critérios de distribuição das cotas para cadastro de novos doadores no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME);

Considerando que o Laboratório de Imunologia de Transplantes de Goiás, localizado em Aparecida de Goiânia – GO é um dos poucos laboratórios do Brasil com Programa de Acreditação, especializado na área de atuação em histocompatibilidade;

Considerando o Memorando nº 140 de 24 de março de 2014 da Coordenação de Gestão da Hemorrede do Tocantins que solicita a aprovação da definição de fluxo de exames de Histocompatibilidade para o Estado do Tocantins;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento dos prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Ad Referendum:

Aprovar a distribuição de 4.847 (quatro mil oitocentos e quarenta e sete) cadastros ano de doadores de medula óssea no Tocantins para a realização junto ao Laboratório de Imunologia de Transplantes de Goiás.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.


Vanda Maria Gonçalves Paiva

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite